



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PORTARIA ICV-GV/UFJF Nº 57, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Reconduz a comissão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada pela Portaria ICV-GV/UFJF Nº 46, DE 16 de junho de 2023, convalida os atos praticados e prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos 23071.925068/2023-60.

O Diretor do Instituto de Ciências da Vida da Universidade Federal de Juiz de Fora, *Campus Governador Valadares*, Professor Dr. Leandro de Moraes Cardoso, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e art. 1º, §5º, Resolução nº 06/2022, do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC),

CONSIDERANDO a constituição da comissão designada na Portaria ICV-GV/UFJF Nº 46, DE 16 de junho de 2023, designada a apurar fatos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 23071.925068/2023-60;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo, apresentada pela Comissão supracitada, conforme OFÍCIO/SEI Nº 79/2023/CAMPUSGV-DEP-CIENCIAS-BAS-VIDA.

Em consonância com a Portaria Normativa CGU nº 27/2022, art. 76, §4º:

"§ 4º A comissão de PAD poderá ser reconduzida após o encerramento de seu prazo de prorrogação, quando necessário à conclusão dos trabalhos."

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão, visando a continuidade da apuração feita pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos servidores:

Bruna Cristina Torres Barroso - SIAPE 1009469

Cristino Carneiro Oliveira - SIAPE 2314484

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro de Moraes Cardoso

Diretor do Instituto de Ciências da Vida

Campus Governador Valadares

Universidade Federal de Juiz de Fora

SIAPE: 2125989



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Diretor(a)**, em 25/08/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1431353** e o código CRC **44ADC541**.